



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 1542/2018

Processo nº.: 6039/2018;

Origem: Memorando nº 146/2018 - DOM;

Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 085/2015, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial do imóvel onde funciona o ESPAÇO DE ACOLHIMENTO RECOMEÇAR, pelo período de 15/12/2018 a 14/12/2019, sem aplicação do reajuste ao valor do contrato, conforme Termo de Acordo celebrado entre as partes e com fundamento no Decreto Municipal nº 87.694/17-PMB;

Locador: JOÃO BATISTA ALBUQUERQUE FONTENELE – CPF nº 219.825.543-04;

Valor mensal: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Elemento de despesa: 3390360000 – **Fonte:** 1311021007 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise da documentação do Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Trata o presente processo da solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 085/2015, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial do imóvel onde funciona o ESPAÇO DE ACOLHIMENTO RECOMEÇAR, pelo período de 15/12/2018 a 14/12/2019, sem aplicação do reajuste ao valor do contrato, conforme Termo de Acordo celebrado entre as partes e com fundamento no Decreto Municipal nº 87.694/17-PMB, conforme o teor do memorando nº 146/2018 – DOM, constante às fls. 02;

2 – Consta às fls. 03 a manifestação do locador concordando com a prorrogação do prazo de vigência do contrato em comento;

3 – Consta às fls. 04 o Termo de Acordo celebrado entre esta Fundação e o proprietário do imóvel, onde ficou ajustado a manutenção do valor da locação em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste, com fundamento no Decreto Municipal nº 87.694-PMB;

4 – As certidões negativas de débitos tributários e não tributários constantes às fls. 06/10 estão vigentes e regulares;

5 – Consta às fls. 11 cópia da Portaria nº 297/2016-FUNPAPA designando a fiscal do contrato;

6 – Consta às fls. 12 cópia do Contrato nº 085/2015, bem como as cópias do 1º e 2º Termos Aditivos, com vigência até 14/12/2018;

7 – Constam às fls. 21 a manifestação da fiscal do contrato favorável à prorrogação do prazo de vigência do referido contrato;

8 – Consta às fls. 22/25 a Planilha apresentada pelo DOM/FUNPAPA, apresentando a síntese da pesquisa de mercado, demonstrando que o imóvel objeto do presente contrato possui o menor valor de mercado, em referência aos demais imóveis encontrados na pesquisa;

9 – Consta às fls. 28/29 o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD;

10 – Consta às fls. 32 a manifestação da Coordenadora do Espaço de Acolhimento Recomeçar, favorável à prorrogação do Contrato em comento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

11 – Consta às fls. 34/37 o Parecer Jurídico nº 731/2018-NSAJ/FUNPAPA, onde manifesta-se favorável à prorrogação do prazo de vigência do contrato;

Por último, em que pese a existência de um acordo celebrado entre as partes para a manutenção do valor do contrato, **recomendamos** aos Setores competentes desta Fundação que atentem para o disposto na alínea “b”, do inciso XVII, do art. 4º, do Decreto nº 90.600/2018, que determina a revisão das condições de contratação, buscando a redução de valores de todos os contratos.

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, sem prejuízo do atendimento da recomendação *supra*, motivo pelo qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 12 de dezembro de 2018.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno
Mat. nº 0412686-105